

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 37/2018, de sua autoria, que desafeta o imóvel que especifica.

Para instrução da matéria, solicito que Vossa Excelência encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, as seguintes informações e documentos:

- 1) a área a ser desafetada é procedente da Matrícula n.º 03.006 do Cartório do Registro de Imóveis de Unai? Apontar sua existência na referida Matrícula;
- 2) cópia da certidão de matrícula atualizada da área a ser desafetada; e
- 3) No intuito de melhor aferir o interesse público seguem os seguintes pontos:
 - a) qual o fundamento jurídico para a não utilização da área - a ser desafetada para uso dominial - para outro uso público como bem de uso comum do povo se na mensagem consta que ficou inaproveitável como área de rua? Não poderia se tornar uma praça pública, por exemplo?;
 - b) encaminhar estudo técnico que venha a confirmar a desnecessidade da rotatória inicialmente prevista no projeto aprovado pela Prefeitura, mormente com relação ao trânsito e circulação de veículos na região;

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais

(fls. 2 do Ofício n.º 106, de 11/6/2018)

c) à luz do regime democrático, já foi realizada alguma consulta junto à população envolvida por intermédio de audiência pública?; e

d) o projeto de lei atenderá precipuamente ao interesse público? Qual a razão da Mensagem n.º 116, de 22 de maio de 2018 constar “(...)visando maior aproveitamento tanto para o Município quanto para o proprietário do Lote04.”

Atenciosamente,

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente da Comissão